



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mousenet.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 388/2001.

Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial aos Funcionários Públicos Municipais.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido aumento salarial aos Funcionários públicos Municipais, pertencentes ao quadro de Funcionários Efetivos, Agentes Administrativos, Cargos em Comissões, Professores e aos funcionários dos demais quadros Administrativos contratados antes de 31 de maio de 2001.

Art. 2º - O aumento será de oito (8) por cento (%), obedecendo a seguinte ordem:
a - O percentual de cinco (5) por cento (%), a partir de 1º de setembro de 2001.
b - O percentual de três (3) por cento (%), a partir de 1º de novembro de 2001.

Art. 3º - Não serão beneficiados por esta Lei, os funcionários contratados através de licitação, e os que ingressaram no serviço público Municipal, por contrato temporário, após 31 de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de Setembro de 2001.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 05 de Setembro de 2001.

Isach Pias dos Santos
Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração